com nenhum dos colaboradore caso essa declaração seja falsa	es do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ a.	J), sob pena de eliminação imediata do concurso
Nor		 Assinatura
Nome	Assinatura	
Nome	Assinatura	
	ANEXO II	
	TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTO	DRAIS
DO PJE - PROCESSO JUDICI, veiculação e distribuição deste	ento, nós, (nome), (RG) e e (CPF), e, (nome), sta de identidade visual enviada por nós ao CONCURSO DE I AL ELETRÔNICO ao <b>Conselho Nacional de Justiça</b> (CNJ), CI produto em qualquer meio analógico ou digital, tanto no Brasil clusão no acervo digital da instituição.	EDEMOS os direitos relativos à edição, exibição,
	nente que a publicação e utilização da proposta em questão não	viola os direitos de terceiros.
de qualquer remuneração pertir	poração da mencionada identidade visual tem caráter <i>pro bonop</i> nente aos direitos autorais ora cedidos.	publico e, portanto, renunciamos ao recebimento
Por ser a expressão da	a verdade, datamos e assinamos o presente termo de cessão.	
(cidad	le), (dia) de (mês) de 20 (ano).	
Assinatura		
Assinatura		
	PORTARIA N <sup>º</sup> 41, DE 27 DE JANEIRO DE	2019.
O PRESIDENT	TE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas a	atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:		
Art. 1º O art. 5°	da Portaria CNJ n° 310, de 14 de julho de 2008, passa a vigora	ar com o seguinte acréscimo:
	"Art. 5°	
	Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Nacional de Jus cargo em comissão ou de função de confiança, receberservido da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de do órgão ou entidade cedente." (NR)	r cedido de outro órgão ou entidade dos Poderes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI